



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI Nº 044/2007-PM

Nº 52/2007

PROTOCOLADO
PROT. N.º 256 12007
C.M. PALMITAL 05/11/07
Ref:

Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça
e Finanças

C. M. Palmital, em 05/11/07
Assinatura
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

AUTORIZA O MUNICIPIO DE
PALMITAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS
E ENERGIA ELÉTRICA
(DAEE), ÓRGÃO VINCULADO
À SECRETARIA DE ESTADO
DE SANEAMENTO E
ENERGIA, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE GALERIAS
PLUVIAIS NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal **APROVA**:

Artigo 1.º - Fica o município de Palmital autorizado a celebrar convênio no valor de R\$ 316.678,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais) com o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, objetivando a execução de Galerias de Águas Pluviais no Município.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo também autorizado a aditar o Convênio de que trata esta Lei sempre que assim determinar o interesse público.

P



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Artigo 2.º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

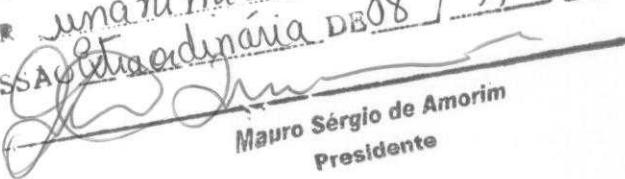
Artigo 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.230 de 29 de outubro de 2007.

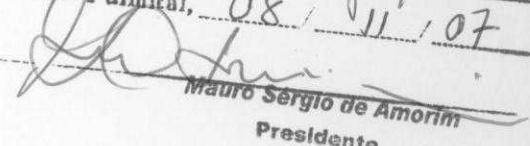
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
05 de novembro de 2007

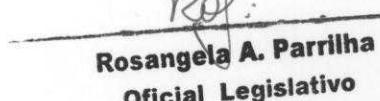


Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO
EM 1º 12º DIS USSÃO E VUTAVAI
PUR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 08/11/07

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 08/11/07

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 08/11/07
OFÍCIO N.º 269/07
Ref:

Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo



=PROJETO DE LEI Nº 044/ 2007=PM

JUSTIFICATIVA:-

*Senhor Presidente
Nobres Vereadores*

Trata-se de correção necessária a Lei n.º 2.230/2007 aprovada nesta Casa de Leis que ***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA (DAEE), ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO.***

Informamos nesta ocasião que a necessidade da edição de uma nova Lei se dá pela obrigatoriedade da citação do valor do convênio da obra a ser executada e portanto, estamos enviando o Projeto de Lei em referência, aguardando que ele seja analisado com a mesma brevidade do outro Projeto que originou a Lei 2.230/2007.

Destacamos ainda que a Lei n.º 2.230 foi enviada ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), e foi aceita com ressalva, possibilitando a tramitação do pleito destinado a nossa cidade, cuja convênio deverá ser assinado ainda nesta semana. O Projeto ora encaminhado, será enviado até a data limite do início da obra.

Certo de contar com a valiosa compreensão de vossas Excelências, atenciosamente



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=